



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 19/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP Contrato nº 003/2022	Prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento e manutenção.	VAGNER SANTANA Diretor de Administrativo	EDMAR ZORZE Diretor de Comunicação Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente da Câmara

Gestão 2021/2022

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

01/06/22

Nilma Lopes Santana